PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO Nº 082/2005 – DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 1257/2004, de 05 de novembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.500,00 (Um mil, quinhentos reais), assim discriminados:

ORGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE SAUDE COLETIVA**	
UNIDADE	**07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
ATIVIDADE	**10.301.0013.2053**	**Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF**	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.106	Material de Consumo	1.500,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	**1.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos financeiros a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE SAUDE COLETIVA**	
UNIDADE	**07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
ATIVIDADE	**10.301.0013.2053**	**Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF**	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
		TOTAL DOS DÉBITOS	**1.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 24 de Novembro de 2005.

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra. AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Membro da C.F. – Decreto nº 04/05